



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003978-49.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1005530), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **2º SGT PM João Paulo Souza da Silva**, inscrito no CPF nº 632.949.232-87, bem como do monitor **Agente de Segurança Sharle Silva Almada**, inscrito no CPF nº 465.696.852-87, responsáveis por ministrarem o Curso "**Operador de Pistola**", conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021, ao custo total de R\$ **8.087,68** (oito mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a utilização dos recursos do FUNSEG, conforme autorização concedida pelo Conselho da Justiça Estadual - COJUS, nos autos do Processo nº 0100826-98.2021.8.01.0000.

2. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
4. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente
(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 14/07/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1005683** e o código CRC **B74E3C4E**.